



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fl. _____

Rub. _____

PA 45613/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARO a INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº **90.400.888/0001-42**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, - CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, CEP: 04543-011, referente ao **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DENOMINADA AGENTE ARRECADADOR, PARA ARRECAÇÃO E RECEBIMENTO DE TODOS OS TRIBUTOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**, em conformidade com os documentos que instruem o processo e legislação aplicável.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, caso assim entenda por oportuno e conveniente, mediante criteriosa análise de toda a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 45613/2023, e devida publicidade.

Cabo Frio, 06 de setembro de 2023.


LUCIANO SILVA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de **CARLOS ALBERTO CARDOZO DE OLIVEIRA**, responsável pela instrução do processo administrativo, tudo de conformidade com os documentos exigidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2022 - SECFA, verificando que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Cabo Frio, 06 de setembro de 2023.


CARLOS ALBERTO CARDOZO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Alberto C. de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 12/2023